



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e um suplementar no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 106.052,27 (cento e seis mil, cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme classificação abaixo:

### ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                      |
|-------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Unidade Orçamentária    | 02.07.00          | Secr. Munic. De Assistência Social   |
| Unidade Executora       | 02.07.04          | CRAS - Centro de Ref. Assist. Social |
| Funcional Programática  | 15.452.0010.2.012 | 08.244.0005.2.027                    |
| Classificação Econômica | 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                  |
| Fonte de Recurso        | 05                | Federal                              |
| <b>Valor</b>            | Estadual          | <b>R\$ 106.052,27</b>                |

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Credito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por superávit financeiro.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar o valor de **R\$ 33.009,76 (trinta e três mil, nove reais e setenta e seis centavos)**, destinados a dotar a seguinte verba conforme classificação abaixo:

| ÓRGÃO                  | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                      |
|------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Unidade Orçamentária   | 02.07.00          | Secr. Munic. De Assistência Social   |
| Unidade Executora      | 02.07.04          | CRAS - Centro de Ref. Assist. Social |
| Funcional Programática | 15.452.0010.2.012 | 08.244.0005.2.027                    |



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



|                         |              |                     |
|-------------------------|--------------|---------------------|
| Classificação Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recurso        | 01           | Municipal           |
| Valor                   | Estadual     | R\$ 33.009,76       |

Artigo 3º - A dotação da ficha acima descrita será suplementada por anulação parcial da ficha da dotação abaixo relacionada:

|                         |                   |                                  |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                  |
| Unidade Orçamentária    | 02.02.00          | Secretaria Municipal de Finanças |
| Unidade Executora       | 02.02.01          | Departamento de Finanças         |
| Funcional Programática  | 99.999.9999.0.999 | Reserva de Contingência          |
| Classificação Econômica | 9.9.99.99.99      | Reserva de Contingência          |
| Fonte de Recurso        | 01                | Municipal                        |
| Valor                   |                   | R\$ 33.009,76                    |

Artigo 4º - Fica considerado alterado/incluído a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei de Orçamento Anual) para o exercício de 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 05 de fevereiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria